ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 25/04/11
RETIRADO em: 10/05/11
Eduardo Sekio
Oficial Legislativo

PORTARIA N° 436, 25 DE ABRIL DE 2011.

Concede anuênio à servidora JURACI ALVES PORTELLA, ocupante do cargo de Servente.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que os art. 81 e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios a servidores;

- que a servidora adquiriu o direito a mais um anuênio pelo transcurso do lapso temporal compreendido de 24.04.2010 a 23.04.2011;

R E S O L V E :

Conceder a servidora **Juraci Alves Portella**, ocupante do cargo de Servente do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, 1(um) anuênio, a razão de 1,0%(um) por cento incidente sobre o vencimento da classe a que estiver lotada, sendo o **décimo primeiro** da ordem, a contar de 24 de abril de 2011, que adicionado aos já concedidos totalizam 9,5%(nove e meio) por cento mensal.

Esta portaria entra em vigor a contar de primeiro de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 25 de abril de 2011.

Ver. HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário